



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 30 DE JANEIRO DE 2013**

**Revoga os Artigos 322 a 335 do Código  
Tributário Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam revogados o item “3”, da alínea “b”, do inciso II, do artigo 6º e os artigos 322 a 335, todos da Lei Complementar nº 3411/2002.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de Janeiro de 2013.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**Publicado em 31.01.2013 – ZM NOTÍCIAS**